



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A Equipe da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, juntamente com os servidores da área técnica da secretaria, elaboraram os Estudos Técnicos Preliminares para a contratação em tela, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2025.

2 - SECRETARIA REQUISITANTE

Responsável pela elaboração do ETP: Elcio José Azeredo

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano: Laércio Antônio Schneider.

“Decreto nº 125/2025 - Art. 51. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante. Parágrafo Único – Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.”

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e manutenção da rede elétrica de iluminação pública do Município de Porto Vitória, bem como serviços de poda, desgalhamento e corte de árvores nos espaços públicos municipais, justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada conservação, funcionamento, segurança e eficiência dos espaços e equipamentos públicos municipais.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

A iluminação pública constitui serviço essencial à população, contribuindo diretamente para a segurança dos cidadãos, mobilidade urbana, circulação de veículos e pedestres, valorização dos espaços públicos e melhoria da qualidade de vida. A manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública é necessária para garantir o pleno funcionamento dos pontos de iluminação, bem como para identificar e solucionar problemas relacionados a lâmpadas, luminárias, braços, cabos, conexões, postes e demais componentes do sistema.

Da mesma forma, a realização de podas, desgalhamentos e cortes de árvores em vias, praças, parques, escolas e demais espaços públicos é indispensável para a manutenção e conservação das áreas urbanas. A vegetação, quando não submetida ao manejo adequado, pode interferir na rede elétrica, comprometer a iluminação das vias e espaços públicos, dificultar a circulação de pedestres e veículos, obstruir placas de sinalização e causar riscos à integridade física das pessoas e ao patrimônio público e particular.

A execução inadequada ou a ausência desses serviços pode ocasionar interrupções no sistema de iluminação pública, danos à infraestrutura elétrica, queda de galhos e árvores, acidentes, obstrução de vias e calçadas e prejuízos ao patrimônio público, além de comprometer a segurança da população.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da especificidade técnica dos serviços, que demandam mão de obra qualificada, equipamentos apropriados, veículos e ferramentas específicas, bem como observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas aos trabalhos em instalações elétricas e às atividades de poda e supressão de árvores.

Ressalta-se, ainda, que a execução dos serviços de manutenção da iluminação pública e de manejo da arborização urbana de forma planejada e contínua permite ao Município atuar preventivamente, reduzindo a ocorrência de situações emergenciais e contribuindo para a preservação do patrimônio público, segurança da população, conservação do meio ambiente e melhoria da infraestrutura urbana.

A contratação também possibilitará ao Município contar com estrutura operacional adequada para atender às demandas existentes e aquelas que venham a surgir durante a vigência contratual, garantindo maior agilidade na execução dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, sendo necessária para garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços de manutenção da iluminação



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

pública e conservação da arborização nos espaços públicos municipais, proporcionando condições mais seguras e adequadas para a utilização das vias, praças e demais áreas de uso coletivo do Município de Porto Vitória.

Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação e manutenção da rede elétrica de iluminação pública, bem como de poda, desgalhamento e corte de árvores nos espaços públicos municipais, visando assegurar a continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração possui o Plano Anual de Contratações (PAC), tal solicitação se encontra inclusa, prevista e formalizada junto ao Plano de Contratações Anual, para o exercício de 2026.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, preconizado pelo art.67 § 2º da Lei Federal 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da (s) respectiva (s) Nota (s). Fiscal (ais). Para o **item 1** referente ao serviço de mão de obra na instalação de luminárias, reatores, relês fotoelétricos e manutenção de rede de iluminação pública, com a troca de lâmpadas, incluindo instalações e manutenções de luminárias de LED com troca de luminárias e relês fotoelétricos a empresa deverá ter profissional habilitado registrado no CREA – PR de engenheiro eletricista, seguido todas as diretrizes da NR 10, NR 35 e demais NRs (Normas Regulamentadoras), incluindo que seja realizado todos os serviços sempre por uma dupla de trabalhadores, visto que, poderão ser realizados serviços de podas de árvores próximos a rede elétrica gerando alto risco de choque elétrico.

Para o **item 2** referente aos serviços de corte, desgalhamento e/ou podas de árvores de portes pequenas, médias e grandes nos espaços públicos e ruas sempre que se fizer necessário., a empresa deverá seguir todas as diretrizes da NR 10, NR 35 e demais NRs



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

(Normas Regulamentadoras), incluindo que seja realizado todos os serviços sempre por uma dupla de trabalhadores, visto que, o serviço de podas, desgalhamentos e cortes de arvores geram diversos riscos de acidentes.

5.2. Garantia

5.2.1. A empresa vencedora do certame deverá apresentar garantia dos serviços executados, sendo essa de 90 (noventa) dias conforme Código de Defesa do Consumidor.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas serão para suprir a demanda anual, dividida de forma mensal para o melhor atendimento, salienta-se que o Município de Porto Vitória possui aproximadamente 604 pontos de iluminação pública que necessitam de manutenção de serviços elétricos sendo a mão de obra na instalação de luminárias, reatores e relês fotoelétricos e manutenção da rede de iluminação pública, assim como as podas, desgalhamentos e cortes de arvores em todos os espaços públicos com quantidades necessárias conforme o quadro abaixo.

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Serviços elétricos, sendo mão de obra na instalação de luminárias, reatores, relês fotoelétricos e manutenção de rede de iluminação pública, com a troca de lâmpadas, incluindo instalações e manutenções de luminárias de LED com troca de luminárias e relês fotoelétricos.	Mês	12
2	Serviços de corte, desgalhamento e/ou podas de árvores de portes pequenas, médias e grandes nos espaços públicos e ruas sempre que se fizer necessário.	Mês	12

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. As pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, §1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 125/2025, no que dispõe sobre licitações e Contratos Administrativos, no município de Porto Vitória / PR. Também seguindo a instrução normativa da Administração Pública de Porto Vitória nº 02/2022. Analisada a partir do quadro abaixo quanto aos seus prós e contras.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

SOLUÇÃO 01	DESCRIÇÃO	PRÓS	CONTRAS
	Contratação de empresa para instalação e manutenção de rede elétrica de iluminação pública do Município de Porto Vitória e serviços de podas, desgalhamentos e cortes de arvores nos espaços públicos e ruas sempre que s fizer necessário.	Segurança: eletricidade é algo perigoso necessitando de empresa que tenha profissional qualificado para executar serviços, sabendo lidar de forma segura com a eletricidade. Conhecimento Técnico: profissionais de iluminação pública tem treinamento extensivo para entender e trabalhar de forma segura, seguindo as Normas da empresa Concessionária de Energia e demais Normas Regulamentadoras. A segurança e eficiência dos trabalhos economizando tempo e garantindo funcionamento correto das instalações. Empresas que realizam serviços de manutenção em iluminação pública, geralmente possuem ou terceirizam veículos apropriados para a	Custo: contratar uma empresa para atender a demanda de iluminação pública pode ser algo caro visto de sua disponibilidade e emergências que demandem este trabalho fora do horário comercial. Riscos de contratar uma empresa não qualificada: se não houver pesquisa adequada, pode ser contratada empresa de forma não qualificada para o trabalho, o que pode resultar em trabalho mal feito ou até perigoso.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

		realização dos serviços, sendo otimizado tempo e gerando um serviço com segurança e praticidade, agilizando e otimizando a demanda de tempo para a prestação dos serviços.	
SOLUÇÃO 02	Contratação de empresa através de plataformas online, referencias pessoais ou associação de profissionais e serviços de podas, desgalhamentos e cortes de arvores nos espaços públicos e ruas sempre que s fizer necessário.	Facilidade ao acesso: usando uma plataforma online pode se encontrar vários profissionais em proximidade do local onde haverá a execução dos serviços. Agendamento conveniente: há a facilidade de agendamento dos serviços para quando houver a necessidade. Variedade de serviços executados.	Empresas não habilitados, sem documentação necessária para a participação de certames licitatórios. Riscos de golpes: ao utilizar plataformas online há o risco de não se encontrar profissional adequados, inexperientes ou até mesmo golpistas que podem realizar serviço inadequado ou enganar os clientes. Limitações geográficas: muitos locais pode haver seleção limitada de profissionais.
SOLUÇÃO 03	Realização da manutenção de rede	Conhecimento avançado dos locais onde é	Falta de profissionais qualificados para a



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	elétrica de iluminação pública do Município de Porto Vitória e serviços de podas, desgalhamentos e cortes de árvores nos espaços públicos e ruas sempre que s fizer necessário, realizado por servidores da própria Administração.	necessário a prestação dos serviços de manutenção de iluminação pública. Serviços sendo prestados de forma rápida, onde aparece a demanda já é realizada evitando acúmulos de demandas de serviços.	prestação dos serviços, assim como, a falta de ferramentas adequadas para a realização dos serviços. A administração não possui caminhão munck com cesto, o que é o adequado para a realização dos serviços de manutenção da iluminação pública e podas de árvores, sendo terceirizado um caminhão, o que se tornaria oneroso a Administração. Profissionais que realizam, os serviços de manutenção de iluminação pública necessitam estar constantemente em treinamentos e cursos referentes a Normas Reguladoras.
--	---	--	---

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Conforme pesquisa de preços apresentada, estima-se que o valor da contratação seja de até **R\$ 43.598,64** (quarenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os profissionais que realizarão os serviços deverão portar materiais, ferramentas e equipamentos de segurança (EPIs e EPCs) necessários e condizentes a realização do serviço com eletricidade, para unidade do serviço será considerada o mês, sendo obrigatória a empresa contratada sempre que solicitada atender a realização dos serviços, será avisada com pelo mínimo 5 (cinco) dias de antecedência a empresa para que esta se programe para realizar o atendimento aos serviços, a empresa poderá realizar vários atendimentos no mês que realizará os serviços, sempre que for solicitada pela secretaria requisitante.

A empresa deverá fornecer ferramentas específicas aos funcionários que realizarão os serviços, visto que, os serviços elétricos e de podas de árvores próximas a rede elétrica demandam de ferramentas específicas para a realização dos mesmos, sendo que a administração Municipal não possui ferramentas específicas para medições de intensidade de corrente elétrica, tensão elétrica, potência e resistência elétrica, assim como demais ferramentas com isolamento necessária para evitar danos à saúde dos trabalhadores.

A empresa deverá arcar com todas as despesas relativas ao cumprimento do objeto contratado, quanto a locação de materiais, tais como impostos, taxas, encargos sociais, combustível, gastos com funcionários, gastos com veículos, cursos de aperfeiçoamento aos funcionários, locação veículos quando necessário, etc., bem como providenciais, também, quanto a legalização da prestação dos serviços perante aos órgãos municipais, estaduais e federais. Zelar pela manutenção da disciplina nos locais de serviço.

Para ambos itens referentes aos serviços realizados, a empresa deverá possuir ou locar veículo a ser utilizado na execução dos serviços licitados, devidamente equipado com guindaste tipo munck ou escada rotativa 360° graus, ambas contendo cesto aéreo para execução dos serviços e proteção antichoque (até 1.000 volts) com alcance a uma altura mínima de 10 (dez) metros, devendo estar em conformidade com as exigências legais previstas em legislação específica e que deverá estar com documentação



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

comprobatória, Será admitido que a licitante apresente Carta de Empresa de Locação de Veículo Munck conforme as exigências. Deverá ser redigida carta personalizada ao Município de Porto Vitória - PR indicando que em caso de a licitante sagrar-se vencedora do certame estará garantida a locação do veículo, devendo indicar a ficha técnica dele sendo com firma reconhecida ou assinatura com certificado digital. O Município não será responsável pelas despesas decorrentes de locação do munck ou outros veículos a serem utilizadas pela contratada.

As empresas vencedoras do certame deverão obedecer a todas as NTCs (NORMAS TÉCNICAS DA COPEL) durante todo o tempo de contrato com o Município de Porto Vitória, devendo obedecer também às normas de segurança do trabalho, Normas Regulamentadoras e demais Normas Técnicas. Assim como, todas as diretrizes da Concessionaria COPEL, documentações e demais exigências da Companhia Paranaense de Energia, isso vale para o serviço de podas, desgalhamentos e cortes de arvores, onde poderão ser realizadas próximas a rede de energia.

O licitante deverá apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando as condições, a qualidade, a presteza e agilidade dos serviços que prestou ou vem prestando pertinentes e compatíveis com o objeto do Edital, em características, quantidades e prazos. Declaração formal e expressa assinada pelo representante legal da proponente, de que, caso tenha o objeto da licitação homologado a seu favor disporá de infraestrutura técnica e operacional adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços a serem contratados. A empresa ganhadora do certame para o **item 1**, referente aos serviços elétricos, sendo mão de obra na instalação de luminárias, reatores, relês fotoelétricos e manutenção de rede de iluminação pública, com a troca de lâmpadas, incluindo instalações e manutenções de luminárias de LED com troca de luminárias e relês fotoelétricos, necessariamente deverá ter registro no CREA - PR, homologado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – PR da Licitante; tendo profissional habilitado com registro de inscrição no CREA - PR do Responsável Técnico para a realização de emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica) sobre os serviços executados, o mesmo deverá ter formação como engenheiro eletricista e não poderá ser substituído sem autorização expressa do Município. Deverá haver a comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico acima indicado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social, é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma proponente.

A empresa deverá prestar os serviços conforme as solicitações da Administração, sendo realizado o pedido de atendimento com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. Em casos de emergência, como curto circuito em reatores, fios e cabos soltos, entre outros, a empresa deverá realizar o atendimento com no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da administração, a empresa poderá realizar vários atendimentos no mês que realizará os serviços, sempre que for solicitada.

A empresa contratada é totalmente responsável por manter seus funcionários capacitados com cursos de aperfeiçoamento, toda a segurança para se evitar riscos e acidentes com choques elétricos ou demais acidentes aos funcionários é dever da empresa contratada com os seus funcionários.

Os serviços possuem natureza continuada, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da administração conforme o art. 107 da Lei nº. 14.133/2021.

Conforme a responsabilidade da Prefeitura em vias públicas a manutenção de podas de arvores, assim como, para que não entre em contato com a fiação elétrica, sendo encontrado em <https://www.copel.com/site/copel-distribuicao/poda-ou-erradicacao-de-arvores/> acesso em 10/08/2026 às 11:11 horas.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que, sempre que os itens forem divisíveis, a contratação deverá ser parcelada, desde que não se torne inviável ou frustre a solução pretendida, visando otimizar a competitividade no processo licitatório e evitar a concentração de mercado, esta licitação será feita de forma parcelada.

Parcelar a contratação, possibilita uma maior participação de fornecedores e estimula a concorrência saudável, o que, por sua vez, pode resultar em preços mais competitivos e condições mais favoráveis para a administração pública.

Além disso, a divisão da contratação por itens é viável, uma vez que os produtos ou serviços em questão são divisíveis sem comprometer a qualidade ou eficácia da solução



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

final. Isso permite uma maior flexibilidade na gestão dos contratos e a possibilidade de ajustes conforme as necessidades específicas de cada item.

Portanto, ao optar pelo parcelamento da contratação por itens, estamos não apenas atendendo às diretrizes de ampliação da competição e prevenção da concentração de mercado, mas também garantindo uma maior eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

É obrigação da (s) CONTRATADA (s) a entrega dos serviços solicitados com as especificações descritas, zelar pela qualidade do serviço entregue, e pelos prazos aqui determinados.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar a instalação de novas luminárias bem como a troca de lâmpadas, relês fotoelétricos e reatores da iluminação pública, assim como no caso de troca de lâmpadas por outras de LED, sendo essa atendendo a iluminação pública que é de extrema necessidade, para que se tenham sempre boa iluminação, presando a boa visibilidade noturna, evitando acidentes e qualquer outros tipos de fatalidades que possam ocorrer no município por falta de iluminação pública. Proporcionar maior segurança e qualidade de vida à população, manter os espaços públicos devidamente conservados e iluminados.

Assim como, a poda, desgalhamento e corte de árvores, que previnem acidentes graves que pode ocorrer em casos de quedas de árvores, previne danos à rede elétrica, vias públicas, calçadas e patrimônio. Assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, com execução por profissionais e equipamentos adequados. Promover melhor aproveitamento dos recursos públicos e a conservação da infraestrutura municipal.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá manter capacitações contínuas visando treinar servidores para a fiscalização e gestão contratual, fomentando uma cultura de aprendizado profissional e construindo uma Administração Pública mais eficiente e inovadora.

É necessário um planejamento de compras, considerando a urgência da aquisição, de modo a garantir que os itens necessários sejam adquiridos e entregues dentro do prazo estabelecido. Isso assegurará um tempo de resposta ágil, não vindo a faltar os itens descritos no certame, ocasionando a paralização de serviços públicos pela falta dos itens.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Estabelecer canais de comunicação claros e acessíveis entre a administração pública e a empresa contratada, por meios como telefone, correio eletrônico e outros, facilitando a troca de informações, o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a execução do contrato.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram encontradas contratações correlatadas ou interdependentes ao **item 1** do certame, referente ao **item 2** há uma contratação a partir do Processo numero 48/2025, para a prestação de serviços de limpeza publica urbana, porém não há a descrição de podas de arvores com a utilização de caminhão munck, visto da praticidade e segurança para a realização de podas, desgalhamentos e cortes de arvores.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa para realizar a manutenção de iluminação pública, contribui para o aumento de lâmpadas, relés fotoelétricos, reatores e demais componentes da iluminação pública, aos quais deverá dar destinação final adequada pela empresa contratada, sendo a reciclagem para todos os materiais que forem substituídos, salienta-se também que a manutenção regular evita gastos desnecessários de energia. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

No caso de podas, desgalhamentos e cortes de arvores serão gerados resíduos de podas, com galhos, troncos, material lenhoso, folhas e serragem, que deverão ser recolhidas pela Secretaria de Obras e serão dadas destinação final ambiental adequada em locais apropriadas para os resíduos de podas.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os aspectos analisados neste documento, reforçamos a convicção de que a adoção dessa estratégia não apenas atende aos requisitos, mas posiciona-se como uma escolha inteligente e criteriosa para potencializar os resultados almejados pela Administração Pública Municipal de Porto Vitória.

Após a análise criteriosa, a forma mais vantajosa para a prestação de serviços de instalação e manutenção de rede elétrica de iluminação pública do Município de Porto Vitória e serviços de podas, desgalhamentos e cortes de arvores nos espaços públicos,



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

sendo a via contratação de empresa a partir de Pregão Eletrônico, sendo a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição que visa à consecução do interesse público.

Diante disso, considerando que a contratação se caracteriza por sua baixa complexidade e não envolve aspectos de inovação ou metodologias disruptivas, optou-se por seguir procedimentos convencionais de registro de preços a partir de Pregão Eletrônico com menor preço por item.

O prazo de vigência do contrato será de 1 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme os termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Poderá haver a subcontratação parcial do objeto, para os dois itens, visto da necessidade de ferramentas específicas, assim como, de caminhão munck ou escada rotativa 360º graus, ambas com cesto aéreo para se evitar quaisquer riscos de choque elétrico aos profissionais, assim como, previnem os riscos de quedas dos profissionais e demais riscos que venham a ocorrer.

Considerando os aspectos analisados neste documento, reforçamos a convicção de que a adoção dessa estratégia não apenas atende aos requisitos, mas posiciona-se como uma escolha inteligente e criteriosa para potencializar os resultados almejados pela Administração Pública Municipal de Porto Vitória.

Sendo assim, declaramos viável e razoável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, elaborado com amparo no artigo 38 do Decreto Municipal nº 125/2025.

Porto Vitória, 10 de setembro de 2026.

Servidor responsável pela elaboração do ETP

Élcio José Azeredo





Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Laércio Antônio Schneider, Matrícula 16038.

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Assinantes



Elcio José Azeredo

Assinou em 10/09/2026 às 16:43:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Elcio José Azeredo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER

Assinou em 10/09/2026 às 16:56:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.519.729-**.

Eu, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5N6-1MX-ZZ7-XWV